



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 42/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

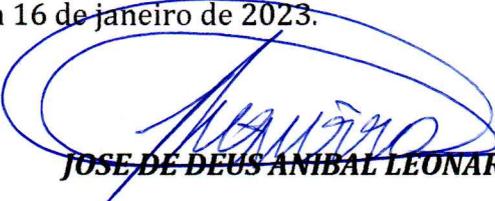
O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, vem encaminhar a esta Douta Casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.


JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS	
Casa José Antonio da Costa Oliveira	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado por <u>UNANIMIDADE</u>
<input type="checkbox"/>	Rejeitado por _____
Olivedos, <u>03</u> / <u>02</u> / <u>2023</u>	
<u>Waldo Roberto da Silva</u>	
Presidente	
<u>José de Deus Anibal Leonardo</u>	
1º Secretário	
<u>Alvaro Santos de Macedo</u>	
2º Secretário	

Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000

Endereço eletrônico: olivedos.pb.gov.br

Contato: (83) 3389-1102 / Email: molivedos@gmail.com